

TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO****Processo SEI:** 21455.000264/2025-51**Área demandante:** Setad/SP**Modalidade de Licitação:** Dispensa Eletrônica nº 90002**Critério de julgamento:** Menor Preço por Item**1. DO OBJETO**

1. O aquisição de bem de consumo comum, pneu rodoviário modelo 245/70 - R16 - 111T para substituição na caminhonete Chevrolet S10 de placa FRT 4678, em utilização na Sede da Sureg/SP, possa transitar com segurança nas rodovias do estado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. Especificação dos Materiais

Item	Descrição	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Pneu Modelo 245/70 -= R16 - 111T	04	1.150,205	4.600,82

3. O preço de referência foi obtido mediante consulta a fornecedores no mercado local e cotação eletrônica, e utilizando o critério Menor Preço.

1. 4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado.

1. 5. Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2025, conforme segue: ND: 339030, PTRES: 229503, FONTE: 1050000052.

6. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no *Comprasnet* e as especificações constantes deste Termo de

referência, prevalecerão as últimas.

2. DA JUSTIFICATIVA

1. Em Atendimento as leis de trânsito vigentes e para se garantir a segurança, do condutor e do veículo, faz se necessário a substituição de todos os pneus rodantes desgastados para recomposição das condições de trafegabilidade e segurança do veículo em uso na Sede da Sureg/SP.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.

3.1. A elaboração deste Termo de Referência observa o estabelecido no parágrafo único do artigo 113, no Art. 119, nos incisos I e XXIV do Art. 413 e no Art. 435 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), de 03.12.2018, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016..

3.2. Por se tratar de aquisição de item com pronta entrega e pagamento, por dispensa de Licitação, o contrato que se originar estará sujeito à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DO OBJETIVO

4.1 Propiciar o andamento das atividades operacionais e administrativas da Sureg/SP

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preços obrigatoriamente deverá estar acompanhada da especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar ainda:

- a) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- b) prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO

6.1. O material de consumo (pneus) fornecido em desacordo com o especificado neste instrumento, será rejeitado total ou parcialmente, conforme o caso, obrigando-se o fornecedor a reparar, corrigir, reconstituir, e substituir, às suas expensas, no total e/ou parte, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sofrer as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

6.2. O fornecedor deverá realizar a entrega quando solicitado, conforme a necessidade desta Superintendência

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Entregar o material de consumo (pneus) de acordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência: ITEM 1.2 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS. A inobservância ao disposto neste item implicará o não pagamento ao fornecedor até sua regularização.

7.2. Substituir às suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação expedida pela CONAB, o material caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

7.3. Comunicar à Sureg-SP/Conab, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto.

7.4. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega dos materiais, que não terão quaisquer envolvimento empregatício com a CONAB.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB

8.1. Efetuar pagamento no prazo previsto.

8.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar o cumprimento das obrigações do fornecedor.

8.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o fornecedor.

8.4. Efetuar o controle de qualidade dos materiais fornecidos.

8.5. Entregar ao fornecedor, Ordem de Compra com a definição dos materiais a serem entregues, devidamente assinada por funcionário autorizado da Sureg-SP.

8.6. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pelo

fornecedor e que digam respeito à natureza do objeto que tenha de executar.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, consistem na verificação da conformidade da execução dos padrões exigidos neste Termo de Referência, bem como a verificação da qualidade dos materiais entregues à Contratante.

10. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. A entrega do material de consumo (pneus) terá início em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da Ordem de Compra, emitida pela CONAB, datada e assinada pela Autoridade competente, no endereço: Alameda Campinas, 433 - Jardim Paulista - São Paulo, no horário devidamente ajustado.

10.2. Caso julgue necessário a Conab poderá pedir amostras dos materiais

10.3. A entrega do material de consumo deverá ser efetuada de acordo com a respectiva Ordem de Compra, combinada com o Termo de Referência, sempre acompanhado do respectivo documento fiscal.

10.4. O recebimento será feito em tantas etapas quantas necessárias ao esgotamento do objeto:

10.4.1. Recebimento provisório

10.4.1.1. No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

10.4.2. Recebimento definitivo

10.4.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, o servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos

materiais em conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço do fornecedor.

10.5. Em caso de conformidade, o Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no corpo da Nota Fiscal e a encaminhará à Sureg-SP, para fins de pagamento.

10.6. Em caso de não conformidade, o Servidor designado devolverá Nota Fiscal e a entrega dos materiais deverá sofrer as devidas correções.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas referentes à aquisição dos materiais de consumo (pneus), correrão por conta dos recursos destinados à CONAB para o ano de 2021, Programa de Trabalho: 086352; Fonte: 0250022135 e Natureza de Despesa: 339030, expressamente indicados no presente processo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A CONAB efetuará o pagamento ao fornecedor, até 30 (trinta) dias após fornecimento, conforme cronograma de entrega, através de depósito bancário, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade e sua consequentemente aceitação mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo setor demandante dos materiais

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A aquisição será para pronta entrega, e por se tratar de Contratação não contínua, será utilizada Ordem de Compra

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC e na Lei nº 13.303, de 2016.

15. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Como critério de sustentabilidade ambiental a Contratada deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de água,

bem como deverá destinar corretamente os resíduos sólidos derivados do serviço, como galões e frascos vazios, reaproveitando-os ou destinando à reciclagem, consoante o Art. 10 do RLC.

15.2. Sempre que solicitado pelo fiscal do contrato a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas documento idôneo ou plano de destinação de resíduos devidamente homologado por órgão competente.

15.3. Se julgar necessário, o Fiscal poderá empreender diligência a fim de verificar a veracidade dos documentos ou das ações afirmadas pela Contratada.

16. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

16.1. Conforme disposto no Paragrafo Único do Art. 12 do RLC e no Artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

b) a quem tenha relação de parentesco, ate o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de socio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab ha pelo menos (06) seis meses;

d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade ate o terceiro grau, com agente publico que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, conjugue ou companheiro.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos arts. 568 a 572 do RLC.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da aquisição.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica,

desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;

c) não haja prejuízo e execução do objeto pactuado.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Nos casos de dispensa de licitação, objeto deste instrumento, poderá ser dispensada a publicação do ato da dispensa quanto do extrato do contrato, devendo ser efetuada a publicização no site da Conab, conforme disposto no artigo 482 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. O presente Termos de Referência foi elaborado pelo Setor Administrativo, (Setad), de acordo com as necessidades da Sureg-SP, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, parte integrante deste processo.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas que se fundarem a respeito do presente Termo de Referência ou da Contratação que dele decorrer.

Elaborado por:

ESTELA M. C. DE CAMARGO

SETAD/SP

Encarregada

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

FELIPE KAROLSKI
VICENTE CAMARGO

RENATA DE MORAES

G e r e n t e
Superintendente

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**MATRIZ DE RISCO****41911342****ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA****MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

Superintendência Regional de São Paulo – SUREG/SP

Ref.: Dispensa Eletrônica Conab/Sureg-SP nº 90002/2025

Em atendimento ao Termo de Referência e seus anexos em epígrafe, apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) descrito(s) abaixo, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no supracitado termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	FABRICANTE	GARANTIA	QUANTIDADE DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						R\$	R\$

Declarações

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos impostos, mão de obra, encargos sociais, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, administração e outras despesas necessárias, se houver.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta de Contrato.

Declaramos, expressamente, que nos responsabilizamos pela entrega do produto no prazo estabelecido no Termo de Referência;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da empresa

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados Bancários

Banco:

Agência nº

Conta Corrente nº:

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura da Ordem de Compra:

Nome:

RG:

CPF:

Cargo/Função

Dados da testemunha por parte da empresa contratada:

Nome:

RG:

CPF:

Local/Data

Identificação e assinatura do responsável sob carimbo

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

Superintendência Regional de São Paulo – SUREG/SP

Ref.: Dispensa Eletrônica Conab/Sureg-SP nº 90002/2025

[NOME DA EMPRESA], CNPJ [XXXX], sediada na [ENDEREÇO], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da contratação em apreço, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[LOCAL], [DATA]

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

À

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

Superintendência Regional de São Paulo – SUREG/SP

Ref.: Dispensa Eletrônica Conab/Sureg-SP nº 90002/2025

[NOME DA EMPRESA], CNPJ [XXXX], sediada na [ENDEREÇO], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da contratação em apreço, DECLARA que não mantém em seus quadros funcionais, menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[LOCAL], [DATA]

Diretor ou representante legal – Identidade nº

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

À

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

Superintendência Regional de São Paulo – SUREG/SP

Ref.: Dispensa Eletrônica Conab/Sureg-SP nº 90002/2025

[NOME DA EMPRESA], CNPJ [XXXX], sediada na [ENDEREÇO], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da contratação em apreço, DECLARA que não mantém em seus quadros funcionais, menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[LOCAL], [DATA]

Diretor ou representante legal – Identidade nº

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA
MINUTA DE CONTRATO SIMPLIFICADO

São Paulo, 23 de Abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE KAROLSKI, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/04/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, Superintendente Regional - Conab**, em 23/04/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41986829** e o código CRC **99AF34B6**.

Referência: Processo nº.: 21455.000264/2025-51

SEI: nº.: 41986829